

**LEI MUNICIPAL Nº 985/2006, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006**

*“Dá denominação a áreas de Esporte e Recreação do Município, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DE FAXINALZINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica, **faz Saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o Projeto de Lei Legislativo de Nº 006/2006.

**Art. 1º.** Fica denominado que na Localidade Coxilhão, a área de Esporte e recreação chamará TULIO BERGAMIN.

**Art. 2º.** Fica denominado que na Localidade Linha Scherer, a área de Esporte e recreação chamará REIMUNDO SCHERER.

**Art. 3º.** Fica denominado que na Localidade Faxinal Grande, a área de Esporte e recreação chamará Vereador SILMAR ANTONIO DA SILVA.

**Art. 4º.** Fica denominado que na Localidade Faxinalzinho Sede, a área de Esporte e recreação chamará CENTRO ESPORTE ERNILDO MENEGHETTI.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes serão consignadas no orçamento em vigor e correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO,  
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.**

**IVORI MARCELINO SARTORI**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 18 de dezembro de 2006.

---

VANDERLEI CONCI  
Sec. de Administração